



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: JULIANA ALVIM JORGE VIEIRA-09600660638

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de forma parcelada, de acordo com a necessidade, previstos até 31/12/2017, dos **GENEROS ALIMENTÍCIOS**, abaixo relacionados, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para manutenção do Abrigo Frederico Ozanan (Asilo de Mirai) e Casa Lar:

ITEM	QUANT:	UNID:	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT:	TOTAL
01	210	kgs	Abóbora Madura	Da Roça	2,10	441,00
02	25	kgs	Abobrinha Verde	Da Roça	3,30	82,50
05	310	un	Alface Lisa	Da Roça	1,15	356,50
06	37	kgs	Alho	Da Roça	13,20	488,40
08	828	kgs	Banana Nanica	Da Roça	2,30	1.904,40
09	23	kgs	Batata Doce	Da Roça	2,25	51,75
10	430	kgs	Batata Inglesa	Da Roça	1,85	795,50
11	190	kgs	Beterraba	Da Roça	2,80	532,00
19	155	kgs	Cebola	Da Roça	1,90	294,50
20	218	kgs	Cenoura	Da Roça	2,30	501,40
21	190	kgs	Chuchu Fresco	Da Roça	2,10	399,00
22	680	molho	Couve ou Taioba ou Almeirão	Da Roça	1,25	850,00
33	210	kgs	Inhame	Da Roça	3,80	798,00
34	135	kgs	Jiló	Da Roça	2,20	297,00
35	774	kgs	Laranja Pera	Da Roça	2,60	2.012,40
41	20	kgs	Maçã	Gala	5,60	112,00
42	40	kgs	Mandioca	Da Roça	1,90	76,00
44	306	kgs	Melancia	Da Roça	1,50	459,00
48	73	dzs	Ovos Galinha - Branco	Da Granja	4,30	313,90
50	04	kgs	Pimentão	Da Roça	2,95	11,80
52	160	kgs	Quiabo	Da Roça	2,75	440,00
54	195	kgs	Repolho Branco	Da Roça	1,75	341,25
57	202	kgs	Tomate	Da Roça	2,30	464,60
58	25	kgs	Vagem	Da Roça	3,65	91,25
Total				-----	-----	12.114,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do contrato é de até R\$12.114,15 (doze mil cento e quatorze reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.14.0.08.241.017.2.0132 - Conv. Para Execução de Serv. Proteção Social- 3.3.90.30 Material de Consumo;

2.14.0.08.243.017.2.0147 – Manutenção de Serviços a Criança e ao Adolescente - 3.3.90.30 Material de Consumo.

Mirai, 27 de março de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 27 de março de 2017.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação